



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 29 de janeiro de 2021

Ano 2021 Edição nº 506/2021

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO COMPRAS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 4/2021

Processo Administrativo nº 156/2021

OBJETO: Aquisição de Móveis e equipamentos destinados a Creche Proinfância tipo B acordo com Plano de ações Articulares PAR - Termo de compromisso Nº 201300594, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15:30 horas do dia 12 de fevereiro de 2021.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 29 de janeiro de 2021.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 2/2021

Processo Administrativo nº 158/2021

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de higiene e limpeza para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Faxinal, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 12 de fevereiro de 2021.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 28 de janeiro de 2021.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 3/2021

Processo Administrativo nº 155/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos para adequações de

espaços/instalações para fortalecimentos das ações voltadas a primeira infância no Município de Faxinal, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:30 horas do dia 12 de fevereiro de 2021.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 29 de janeiro de 2021.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Nº 53/2020, visando a Aquisição de 01 (um) Aparelho de Ultrassonografia Digital destinado a Secretaria de Saúde, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 46.563.938/0013-54
Valor Total do Fornecedor: 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Equipamento de ultrassom para radiologia, obstetria e vascular (não portátil), transportável montado sobre rodízios e sistema de freios. Especificações Técnicas (Características Mínimas): Esta especificação é destinada a aquisição de 01 (um) equipamento/sistema de ultrassom completamente digital, plataforma Windows, para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, obstetria / ginecologia, pequenas partes (mama, tireoide, músculo esquelético, etc.), vascular (cerebral, periférico, abdominal); cardiologia (adulto, pediátrica, neonatal e transesofágica), transcraniano, transfontanela, intra-operatório com teclado alfa numérico retroiluminado retrátil ou não. O sistema ergonômico deverá ter ao menos ajuste de altura no console e tela digital "touch screen", para acesso a funções secundárias e facilidade operacional. Deve ter no mínimo 50 programações de ajustes de imagens permitindo a otimização	CANON APLIO A (CUS-AA000)	UND	1	144.500,00	144.500,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 29 de janeiro de 2021

Ano 2021 Edição nº 506/2021

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	do aparelho para cada tipo de exame de acordo com a solicitação de seus usuários. 1) Características do Monitor: Monitor colorido de LCD de alta resolução com no mínimo 21" (vinte e uma polegadas); Totalmente articulável em angulação, rotação e inclinação; Movimentação independente do painel de controle. 2) Modos de Imagens: Modo B; Modo BB; Modo M; Modo M em tela inteira; Modo BM; Modo Doppler Colorido; Modo Power Doppler Angio; Modo Power Doppler Direcional; Modo Doppler Pulsado; Modo Triplex (Doppler Color e pulsado simultâneo); Modo Doppler Tecidual (espectral e colorido); HPRF (Alta frequência e repetição de fluxo – Doppler pulsátil); * Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize). 3) Controles de Imagens: Profundidade de pelo menos 36 cm; TGC/STC com pelo menos 8 potenciômetros deslizantes de ajustes; Realce de bordas; Pré e Pós-processamento; Zoom, tempo real e congelado (central e setorial); Cine: > 4000 quadros para imagem no modo bidimensional; Frame rate > 1100 quadros por segundo; Faixa dinâmica (Dynamic Range) > 215dB; Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear; 4) Análises necessárias O equipamento deverá permitir realização de medidas e anotações em imagens armazenadas; Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; Dual display (B+BC) em tempo real e simultâneo;					

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores; Software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados com no mínimo 05 linhas de visão e Speckle Reduction; Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida; Software utilizado para estudo de fluxo de vasos de pequeno calibre e capilares com sistema de mapeamento de cor e alta resolução; Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão e ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) também através de um botão; 5) Pacote de Medidas Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetria; Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE; Modo M: tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca, função do VE; Modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatidade com traçado automático, volume de fluxo, Gradiente de pressão, "Pressure Halt Time", IR e IP com traço automático; Possibilidade de inclusão de novas medidas, fórmulas e tabelas 6) Possibilidades Futuras Possibilidade de atualizações futuras para outras funções quando necessário; Software 4D com transdutores dedicados (convexo, linear e endo					

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 28 de janeiro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 29 de janeiro de 2021

Ano 2021 Edição nº 506/2021

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 390/2020

Republicado com data do II período correto.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MICHAEL RODOLFO BENTO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2018/2019, nos termos do Art. 104, § 4º, inciso I, sendo 30 dias fracionados em dois períodos de 15 (quinze) dias corridos e a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 01/12/2020 à 15/12/2020 – 15 dias

Período II – 22/02/2021 à 08/03/2021 – 15 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 10.185/2021

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Cargo em Comissão

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada a Senhora **DANIELA RODRIGUES CARMONA CILIAO**, inscrita no RG nº 8.303.676-1 SESP/PR e CPF nº 039.599.119-63, do cargo de Diretor do Departamento de Indústria, do Quadro de Pessoal Comissionado CC-2 no dia 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 29 de janeiro de 2021

Ano 2021 Edição nº 506/2021

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Secretaria Municipal de Educação
www.faxinal.pr.gov.br



DECRETO N.º 10.182/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Coordenador Pedagógico do quadro próprio do magistério, para atuarem nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Coordenador Pedagógico, destinado aos Professores do Quadro Próprio do Magistério Municipal.

- 1 ALESSANDRA APARECIDA PEREIRA CORREIA
- 2 ANA LÚCIA CASTRO MARIA
- 3 ANGELA VANESSA TAROSSO SCAFF
- 4 JULIANA FERRARI PEREIRA

Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento, irá elaborar o Edital referente ao Processo Seletivo Simplificado de Coordenador Pedagógico.

Art. 3º A Comissão deverá analisar os Requerimento e deferir ou indeferir as solicitações, conforme Edital específico.

Art. 4º. Os trabalhos efetuados pela Comissão de Acompanhamento serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Faxinal - PR, porém sem ônus ao erário público;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo na data de 27 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.1332

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 29 de janeiro de 2021

Ano 2021 Edição nº 506/2021

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
www.faxinal.pr.gov.br



DECRETO 10.186/2021

O Prefeito Municipal de Faxinal, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, abre inscrições e estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado de Coordenador Pedagógico, para atuar nas Escolas Rural Municipais Marechal Rondon.

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito Municipal de Faxinal, no uso das suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital, que estabelece normas e procedimentos para o Processo Seletivo Simplificado de Coordenador Pedagógico das Escolas Rural Municipais Marechal Rondon, para vigorar a partir de 02 de fevereiro de 2021.

1. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o Cargo de Coordenador Pedagógico dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação poderão ser efetuadas do dia 29/01/2021 a 01/02/2021, na sede da referida Secretaria, no horário de expediente.

1.1 Requisitos para inscrição

- 1.1.2 Ser servidor efetivo do quadro do magistério municipal na modalidade de ensino e cargo de egresso (Professor/Pedagogo)
- 1.1.3 Ter graduação em pedagogia.
- 1.1.4 Ter, no mínimo, 90 (noventa) dias ininterruptos de exercício na Rede Municipal de Educação.
- 1.1.5 Ter, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência em sala de aula.
- 1.1.6 Não ter sido condenado, nos 3 (três) últimos anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, multa, destituição da função, demissão e cassação de aposentadoria.
- 1.1.7 Os interessados deverão manifestar-se por meio de requerimento (ANEXO I).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

- 2.1 O coordenador pedagógico tem a função de acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos da instituição de ensino, tanto individual quanto coletivamente. É um profissional que avalia o rendimento escolar dos estudantes e busca a causa de possíveis problemas. Aponta alternativas, reúne ideias e sugere modos para renovar e inovar a prática escolar de professores.

Rua São Paulo, nº 826 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461-3507

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 29 de janeiro de 2021

Ano 2021 Edição nº 506/2021

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
www.faxinal.pr.gov.br



Caberá ao Coordenador Pedagógico executar suas funções conforme estabelecido na Proposta Pedagógica e Regimento Escolar da Instituição.

Parágrafo Único: Além da carga horária ou seja período de funcionamento da Instituição de Ensino, o Coordenador Pedagógico deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horário diferenciado quando necessário e solicitado.

3. DO AFASTAMENTO

3.1 No caso de afastamento por 30 (trinta) dias o Coordenador Pedagógico será substituído pelo Diretor e Secretário. Se o afastamento for superior a 30 dias a Secretaria Municipal de Educação indicará um substituído interino, seguindo os critérios do item 1.1 deste Decreto.

4. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

4.1 A Comissão de Acompanhamento será composta pelos representantes abaixo relacionados, sendo formada por 04 (quatro) integrantes, designados pelo Decreto nº 9252/2019

I – dois representantes da Secretaria Municipal de Educação – **Angela Vanessa Tarosso Scaff e Alessandra Aparecida Pereira Correia;**

II – um representante do Ensino Fundamental – **Juliana Ferrari Pereira;**

III – um representante da Educação Infantil – **Ana Lúcia Castro Maria;**

5. DAS VAGAS

5.1 Serão abertas vagas para o Processo Seletivo Simplificado de Coordenador Pedagógico para atuarem nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Faxinal/Paraná, que atendem crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme ANEXO II.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Terá prioridade, havendo mais de 01 (um) interessado, para vaga, o profissional que atender, cumulativamente, os critérios estabelecidos nas alíneas abaixo:

6.1.1 Maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal.

6.1.2 Maior tempo de serviço na Instituição que pretente assumir.

6.1.3 Maior habilitação

6.1.4 Maior idade.

Rua São Paulo, nº 826 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461-3507

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 29 de janeiro de 2021

Ano 2021 Edição nº 506/2021

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
www.faxinal.pr.gov.br



6.2 Havendo empate nos critérios estabelecidos acima, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior número de dependentes menores de 18 anos.
- b) Sorteio público.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Faxinal (www.faxinal.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2021, no qual constará a lista dos servidores públicos, com a respectiva classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O período de atuação do Coordenador Pedagógico será de 1(ano) anos, com início em 02 de fevereiro de 2021, percebendo pela função os mesmos vencimentos.

8.2 A atuação do coordenador pedagógico será avaliada pela Secretaria Municipal de Educação, a cada 06 (seis) meses de mandato, e quando necessário, serão encaminhadas eventuais alterações a Secretaria Municipal de Educação (SME), com registro em ata.

8.3 Na falta de candidato, fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a indicação do Coordenador Pedagógico, seguindo os critérios estabelecidos no item 1.1 deste Decreto.

8.4 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão de Acompanhamento.

28 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal (PR), em

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

Rua São Paulo, nº 826 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461-3507

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 29 de janeiro de 2021

Ano 2021 Edição nº 506/2021

Pág. 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
www.faxinal.pr.gov.br



ANEXO I REQUERIMENTO

Por meio deste, conforme estabelece o EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO DECRETO Nº 10.186/2021, de 28 de janeiro de 2021 do quadro do Magistério Público Municipal de Faxinal, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as vagas existentes no ANEXO II, para vigorar a partir de 02 de fevereiro de 2021, encaminho, em anexo, os documentos necessários:

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: ____

Modalidade : () Ensino Fundamental – Escola Rural Municipal Marechal Rondon

Período: () Matutino

➤ Data de Admissão _____

➤ Tempo de serviço no Magistério Público Municipal

ANO	MESES	DIAS

DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO

Graduação (Cópia do Diploma de Pedagogia)

Especialização (Cópia do Diploma)

Número de dependentes menores de 18 anos (Cópia da Certidão de Nascimento ou RG)

Obs: **Não é necessário autenticação**

Faxinal, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato (a)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 29 de janeiro de 2021

Ano 2021 Edição nº 506/2021

Pág. 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
www.faxinal.pr.gov.br



ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

ENSINO FUNDAMENTAL 20 horas

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MATUTINO	VESPERTINO
Escola Rural Municipal Marechal Rondon	01	----

Rua São Paulo, nº 826 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461-3507

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 29 de janeiro de 2021

Ano 2021 Edição nº 506/2021

Pág. 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br